



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 06/2025– PMSDM

Grau de Prioridade: Alta.

Ao
Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2024, e demais legislações aplicáveis**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou (☒) Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de um transformador trifásico de 150 kVA, com tensão de 13.8 kV – 380/220 V a óleo, no prédio do matadouro municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental para atender à demanda energética desse equipamento vital para a infraestrutura local. O matadouro desempenha um papel estratégico na cadeia produtiva do município, sendo essencial para garantir a segurança alimentar da população e fomentar a economia local através da produção de carne.

O objetivo da contratação é garantir que o matadouro municipal opere com eficiência e segurança, disponibilizando energia elétrica adequada para seus processos operacionais. A falta de um transformador apropriado pode acarretar em constantes interrupções no fornecimento de energia, comprometendo a qualidade dos produtos gerados e provocando prejuízos financeiros significativos, tanto para a administração pública quanto para os produtores locais que dependem dos serviços prestados pela unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente quando consideramos o aumento contínuo da demanda por serviços de processamento de carnes na região. O transformador será responsável por garantir a estabilidade do fornecimento de energia, evitando sobrecargas e riscos de falhas elétricas, que podem levar a paradas não programadas e, conseqüentemente, perdas financeiras e sanitárias.

O impacto da não realização dessa contratação é substancial. Sem o transformador adequado, o funcionamento do matadouro corre o risco de ser severamente prejudicado, resultando em demora na entrega de produtos alimentícios e insatisfação da população. Ademais, um serviço ineficiente poderá comprometer o abastecimento local e gerar insegurança alimentar, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos de São Domingos do Maranhão.

Por fim, a relevância desta contratação para o interesse público é indiscutível. Além de garantir a continuidade das operações do matadouro, a disponibilização de energia elétrica adequada contribui para a saúde pública, assegurando que os produtos alimentícios sejam processados em condições seguras e higiênicas. Ademais, a manutenção e o fortalecimento da economia local são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da região, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/2021, que visa promover a eficiência, a transparência e a qualidade na gestão pública.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação do transformador, como medida necessária e urgente para atender ao interesse coletivo e promover o bem-estar da população de São Domingos do Maranhão.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Data Desejada para Início da entrega do Objeto: 18 de setembro de 2025.

A empresa deverá prestar os serviços nos locais estipulado pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, **São Domingos do Maranhão – Maranhão – Cep. Nº 65.670-000**.

Objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de **Ordem de Serviços (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



-OLHAS: 03
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: [assinatura]

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA	unidade	1	25.500,00	25.500,00
	total				25.500,00

DETALHAMENTO DA DEMANDA

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2025.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



RAZÃO SOCIAL - R DE F MATOS -ME

retranstrafo@outlook.com

FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

Orçamento N° 003/2025

A-

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ.: 06.113.690/0001-71
TERESINA - PI

Proposta que faz **R DE F MATOS-ME** estabelecida na Av. Governador Rocha Furtado nº. 3901, (CJ M COVAS) QD 03, Lote 10 E 11, Angelim, CEP: 64034-602 - Teresina - PI para fornecimento dos produtos e/ ou serviços abaixo discriminados:

VENDA:

ITEM	QUANT.	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	Transformador trifasico de 150KVA tensão 13.8KV - 380/220V a oleo	25.500,00	25.500,00
TOTAL *****			***	25.500,00

VALIDADE DE PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO PARA A ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS
VALOR À VISTA.

Dados Bancário para pagamento .

Dados para depósito:

Ag: 4404-0

Cc: 16.275-2

R DE F MATOS - ME

BANCO DO BRASIL

PIX: 22.901.643/0001-49

22.901.643/0001-49

R DE F. MATOS - ME

R DE F MATOS

Av. Governador Rocha Furtado

M COVAS, 3901 Qd. 03 Lote 010 E 011

no: 34.034-602 B. Angelim Teresina-PI

Av. Governador Rocha Furtado, 3901 - Conjunto Mario Covas

Teresina - Piauí | retranstrafo@outlook.com

CNPJ: 22.901.643/0001-49 | INS. ESTADUAL: 19.571.660-4

86 9 9998.3970 | 86 9 9807.1278



DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:24.292.364/0001-50

INC. EST:12.4866840

Rua Cel. Borges nº 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca

E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com

OLHAS: 05
Nº PROCESSO: 150/2025

PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA	Unidade	01	29.000,00	29.000,00
	total				29.000,00

Valor Total R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: conforme edital.

Passagem Franca (Ma), 22 de agosto de 2025


DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro
CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - MA



ELETROCOL LTDA

END: AV. DIEGO SUCUPIRA BAIRRO RENASCENÇA,
Nº 152 A COLINAS -MA - CEP: 65.690-000
CNPJ: 10.548.494/0001-05 /
I.E: 12.310.403-03

CLAS: 06
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Senhora Presidente,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza publica.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	P, UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv - 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA	Unidade	01	28.300,00	28.300,00
	total				28.300,00

Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), conforme citado baixo, composta e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de início dos serviços: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de execução de serviços.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL
AG: 1312-9 C/C: 18480-2.
ELETROCOL LTDA

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Colinas - MA, 22 de agosto de 2025.


ELETROCOL LTDA
CNPJ nº 10.548.494/0001-05



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

OLHAS: 07
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

Para Sr.ª

Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças

Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 08/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2025.


Setor de Compras



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Para Sr.ª
Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças

Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



10
PROCESSO 190/2025

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 08/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2025.



Setor de Compras



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

OLMAS: 11
Nº PROCESSO: 150/2025
PREFEITO: /

Ao Senhor
Tesoureira
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA**

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM ou () NÃO

Valor Estimado da Contratação: **R\$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO

Classificação: 15.451.0036.2056.0000 SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRES.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 25 de agosto de 2025.


Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação .
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão - MA, 25 de agosto de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 14
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 - PMSDM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira .

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

São Domingos do Maranhão - MA, 26 de agosto de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

BASE LEGAL: – ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

PREÂMBULO

O Município de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, nos termos do art. Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 NOS TERMOS DA LEI 14.133 DE 2021, ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Domingos do Maranhão, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a **Secretaria Municipal de Administração** de São Domingos do Maranhão/MA, TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:
DISPENSA Nº 06/2025

PROCESSO ADM: Nº. 150/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 04/09/2025 às 08h00min a 10/09/2025 às 17h00min.

Critério de Julgamento: menor preço

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às **17:00hs (dezessete horas) do dia 10/09/2025**, através do e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com, ou presencial na sede na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, no horário das 08:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA	Unidade	01	25.500,00	25.500,00
	total				25.500,00

- 2.1 O valor global estimado para a presente contratação é **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e, resultante de pesquisa de mercado efetuada, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação se dará mediante Dispensa Física, ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis no mínimo, a partir da data de publicação. Os respectivos documentos e propostas adicionais deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico, e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, no horário das 08:00hs às 17:00hs, em dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao presente objeto que preencherem as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos, vedada a participação de prestadores/empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições do Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, com o assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração,

3.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

3.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no ITEM 5 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação.

3.1.2. POR MEIO FÍSICO:

3.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Secretaria Municipal de Administração sediada na Praça Getúlio Vargas s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Secretaria Municipal de Administração sediada na Praça Getúlio Vargas s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

3.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste Aviso.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. A proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 3.5. Qualquer dúvida em relação ao encaminhamento da proposta, poderá ser esclarecida diretamente no e-mail especificados neste Aviso.
- 3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 3.6. Não havendo lances adicionais, será habilitada a proposta mais vantajosa concomitantemente à seleção da proposta da pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 3.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 3.10. Nestes casos, a proponente deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente, via e-mail.
- 3.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 3.13. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O envio da documentação deverá ocorrer, por meio eletrônico, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou presencial com o assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, ou no endereço e prazo supracitado;

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71**

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;
- 4.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- 4.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação;

5.5. DECLARAÇÃO

- c) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO);
- d) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo IV deste AVISO).

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 5.1. O proponente interessado deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo em anexo com os seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total e seus itens;
- 5.3. Marca dos produtos ofertados, nos casos em que isto for aplicável;
- 5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.8. O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os proponentes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Aviso e nas normas de regência de contratações públicas.
- 5.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Aviso e o constante no Termo de Referência, deverá ser considerado o descritivo do Aviso

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para execução do objeto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência.
- 6.2 O Agente anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente, acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 6.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Aviso, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 6.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Aviso ou da legislação em vigor.
- 6.6. Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6.1. Sejam incompletas, isto é, não possuem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Aviso, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente.
- 6.7. Caso não sejam apresentados propostas adicionais, para a contratação, valer-se-á da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas
- 6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Aviso, o proponente será declarado vencedor, submetendo-se o processo à autoridade competente para a autorização final da respectiva contratação.
- 6.9. Após a habilitação, poderá o proponente ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após a fase de apresentação das propostas adicionais.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a fase de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4. O Agente poderá convocar o proponente para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente examinará a proposta subsequente, e, assim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

sucessivamente, na ordem de classificação.

- 7.6. Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando os licitantes a nova data e horário para a sua continuidade..

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

8.1 - A PROPOSTA FINAL do proponente declarado vencedor será atualizada e encaminhada por endereço eletrônico (e-mail) cpisaodomingos.ma@gmail.com ou presencial (endereço sede da secretaria de Administração) Praça Getúlio Vargas – S/N Centro.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

9.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

9.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.2 Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

10.3 O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

10.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21.

10.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;

10.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 10.10 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.11 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.
- 10.12 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 10.13 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 10.14 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.15 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.17 O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 10.18 É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 10.19 É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no **Endereço para retirada do Aviso de Contratação: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ ou www.gov.br/pncp.**
- 11.2 No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.3 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.4 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.6 Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos atos aqui previstos, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 11.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.11 Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

processo de contratação.

11.12 O foro da cidade de **São Domingos do Maranhão/MA**, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

11.13 Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

Através de documento impresso e assinado, na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro, São Domingos do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 17:00hs (dezessete horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.gov.br/pncp, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no endereço eletrônico cplsadomingos.ma@gmail.com

ANEXOS

11.14 Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

11.14.1 Anexo I - Termo de Referência.

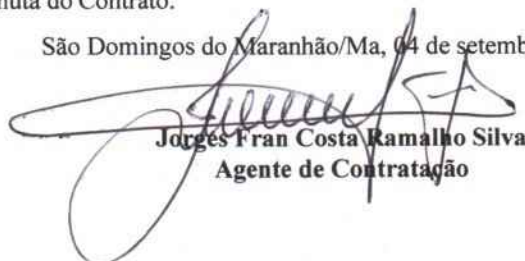
11.14.2 Anexo II - Modelo de Proposta.

11.14.3 Anexo III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

11.14.4 Anexo IV – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

11.14.5 Anexo V – Minuta do Contrato.

São Domingos do Maranhão/Ma, 04 de setembro de 2025


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 23
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA** para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de São Domingos do Maranhão, neste Edital e seus anexos..

A contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de DISPENSA DELICITAÇÃO, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo a contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, pelo critério MENOR PREÇO, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos neste Termo e anexos.

O valor limite para os casos de Dispensa de Licitação em que se enquadra a presente contratação refere-se o valor limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** Valores reajustados conforme DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024,

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de um transformador trifásico de 150 kVA, com tensão de 13.8 kV – 380/220 V a óleo, no prédio do matadouro municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental para atender à demanda energética desse equipamento vital para a infraestrutura local. O matadouro desempenha um papel estratégico na cadeia produtiva do município, sendo essencial para garantir a segurança alimentar da população e fomentar a economia local através da produção de carne.

O objetivo da contratação é garantir que o matadouro municipal opere com eficiência e segurança, disponibilizando energia elétrica adequada para seus processos operacionais. A falta de um transformador apropriado pode acarretar em constantes interrupções no fornecimento de energia, comprometendo a qualidade dos produtos gerados e provocando prejuízos financeiros significativos, tanto para a administração pública quanto para os produtores locais que dependem dos serviços prestados pela unidade.

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente quando consideramos o aumento contínuo da demanda por serviços de processamento de carnes na região. O transformador será responsável por garantir a estabilidade do fornecimento de energia, evitando sobrecargas e riscos de falhas elétricas, que podem levar a paradas não programadas e, consequentemente, perdas financeiras e sanitárias.

O impacto da não realização dessa contratação é substancial. Sem o transformador adequado, o funcionamento do matadouro corre o risco de ser severamente prejudicado, resultando em demora na entrega de produtos alimentícios e insatisfação da população. Ademais, um serviço ineficiente poderá comprometer o abastecimento local e gerar insegurança alimentar, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos de São Domingos do Maranhão.

Por fim, a relevância desta contratação para o interesse público é indiscutível. Além de garantir a continuidade das operações do matadouro, a disponibilização de energia elétrica adequada contribui para a saúde pública, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71**

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



CLAS: 24
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinado em: 1

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

assegurando que os produtos alimentícios sejam processados em condições seguras e higiênicas. Ademais, a manutenção e o fortalecimento da economia local são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da região, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/2021, que visa promover a eficiência, a transparência e a qualidade na gestão pública.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação do transformador, como medida necessária e urgente para atender ao interesse coletivo e promover o bem-estar da população de São Domingos do Maranhão.

2.2 DO ENQUADRAMENTO

- 2.2.1 A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA	Unidade	01	25.500,00	25.500,00
	total				25.500,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.2 Após pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras do Município entre fornecedores do ramo, evidenciado através de mapa comparativo de preços e considerando as referências de preço ter origem nos preços obtidos por menor preço aplicada em mapa comparativo de preços disponível no processo.

4. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

- 4.1 O objeto deverão ser fornecido, sob demanda, de acordo com a necessidade e especificados em Ordem de fornecimento.
- 4.2 O prazo de fornecimento deverá ser 05 (cinco) dias, após emissão de ordem de fornecimento.
- 4.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6 Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

5.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

5.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

5.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.6 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.2 Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

6.3 O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

6.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/21.

6.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;

6.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

6.10 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

6.11 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5º, art.º 90 na Lei 14.133/21.

6.12 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

6.13 Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

6.14 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

- 6.15 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.17 O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 6.18 É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 6.19 É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Caso não sejam apresentados propostas adicionais, para a contratação, valer-se-á da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 8.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 8.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no **www.gov.br/pncp**

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

2.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

2.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

2.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

2.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

2.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

2.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

2.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

2.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

2.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 29
PROCESSO: 150/2025
1

13.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

13.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

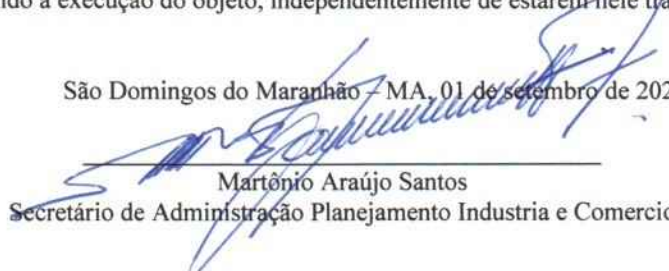
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

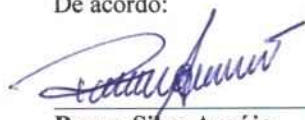
14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2025.


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

De acordo:


Renan Silva Araújo

Assessor de Finanças.



CLHAS: 31
Nº PROCESSO: 150/2025
P

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA	Unidade	01		
	total				

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
- CP – Cota Principal (Ampla Participação);
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
- SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
- SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

ULHAS: 32
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Dispensa de Licitação.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO II
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025**

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



DIAS: 34
PROCESSO: 150/2025
/

**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



35
PROCESSO 150/2025

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO Nº 150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getulio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 150/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	P. UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA	Unidade	01		
	TOTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

CLASSE: 36
Nº PROCESSO: 150/2025
1

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO

Classificação: 15.451.0036.2056.0000 SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRES.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 105 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão(MA), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DIAS: 39
PROCESSO: 150/2025
Data: / /

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A(o)

Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças.

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Dispensa sem Disputa nº 006/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA, R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34 **encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência.**

São Domingos do Maranhão- MA, 11 de setembro de 2025


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

INÍCIO

GOVERNO

MUNICÍPIO

TRANSPARÊNCIA

SERVIÇOS



PUBLICAÇÕES

Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

início

Transparência

Licitações

Contratações Diretas

Detalhes



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL: 150/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - EM AVISO

Número/Ano Processo: 150/2025	Situação: EM AVISO	Data Publicação Ratificação: 05/09/2025	Valor estimado: R\$ 25.500,00	Valor Dotação: R\$ 25.500,00	Dotação Reforçada: NÃO
Item ou Lote: ITEM	Unidade:			Origem Recurso Financeiro:	

OLHAS: 40
PROCESSO: 150/2025

Natureza Despesa:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv - 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Ver
Portal Nacional de Contratações Públicas (1)	pdf	Ver
DP 06 2025 TRANSFORMADOR.	pdf	Ver

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



LOCALIZAÇÃO

+ Informações



FOLHAS: 41
PROCESSO: 150/2025
Assinatura: [assinatura]

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

 FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal
Email: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com
Telefone: (99) 3578-2086

 ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta
Cadastrar seu e-mail!



Presidente e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência



FOLHAS: 42
Nº PROCESSO: 150/2025
1



UNM. 43
Nº PROCESSO. 150/2025
REGISTRO 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/09/2025 - 05/09/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171

DATA DE CRIAÇÃO: 05/09/2025 09:56:03

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c4cec5c4-82b9-47f0-9f6d-e89c47ce3e8c

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	DE062025	6	2025	DP	55322425349	05/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 06/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO**Unidade compradora:** 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06113690000171-1-000028/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA	1	R\$ 25.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS: 46
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



RAZÃO SOCIAL - R DE F MATOS - ME

retranstraf@outlook.com

FOLHAS: 47
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura:

Orçamento N°002/2025

A-

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ.: 06.113.690/0001-71

TERESINA - PI

Proposta que faz **R DE F MATOS-ME**, estabelecida na Av. Governador Rocha Furtado nº. 3901, (CJ M COVAS) QD 03, Lote 10 E 11, Angelim, CEP:64034-602 - Teresina - PI para fornecimento dos produtos e/ ou serviços abaixo discriminados:

VENDA:

ITEM	QUANT.	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	Transformador trifásico de 150KVA tensão 13.8KV - 380/220V a óleo	25.500,00	25.500,00
TOTAL *****			***	25.500,00

VALIDADE DE PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO PARA A ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS.
VALOR Á VISTA.

Dados Bancário para pagamento .

Dados para depósito:

Ag: 4404-0

Cc: 16.275-2

R DE F MATOS - ME

BANCO DO BRASIL

PIX:22.901.643/0001-49

TERESINA 05 DE SETEMBRO DE 2025

R DE F MATOS

Av. Governador Rocha Furtado, 3901 - Conjunto Mario Covas
Teresina- Piauí | retranstraf@outlook.com
CNPJ: 22.901.643/0001-49 | INS. ESTADUAL: 19.571.660-4

86 9 9998.3970 | 86 9 9807.1278

FOLHAS: 98Nº PROCESSO: 150/2025Pelo(a) representante: 1

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010314807390

CPF/CNPJ: 22.901.643/0001-49

Nome/Razão Social: R DE F MATOS - ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/2025 13:20:29
VÁLIDA ATÉ 26/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C00C00CD-976F-4704-8C2E-64625C8536FE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010214807350

CPF/CNPJ: 22.901.643/0001-49

Nome/Razão Social: R DE F MATOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/08/2025 13:19:35
VÁLIDA ATÉ 26/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 964646FE-06EF-45B1-88B2-176F80F55075



Nome: R DE F MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.901.643/0001-49

Certidão nº: 49862354/2025

Expedição: 27/08/2025, às 13:26:35

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE F MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.901.643/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE F MATOS
CNPJ: 22.901.643/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:45 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **FF85.05D9.F096.AE0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 309.977/25-63

CPF/CNPJ: 22.901.643/0001-49

Contribuinte: R DE F MATOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:08:42 h, do dia 27/08/2025.

Validade: 25/11/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.901.643/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2015
NOME EMPRESARIAL R DE F MATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETRANS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROCHA FURTADO (CJ M COVAS)	NÚMERO 3901	COMPLEMENTO QUADRA: 03 LOTE 010 E 011;	
CEP 64.034-602	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETRANSTRAFO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 9998-3970/ (86) 9807-1278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 13:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.901.643/0001-49
Razão Social: R DE F MATOS ME
Endereço: AV GOVER ROCHA FURTADO 3901 CJ M COVAS QD 3 LT 10 / ANGELIM / TERESINA / PI / 64034-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705004177966401

Informação obtida em 27/08/2025 13:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	27/08/2025
Hora:	13:45:41
Usuário:	22901643000149
Página:	1

FICHA CADASTRAL

FOLHAS: 56

Nº PROCESSO 150/2025

Inscrição: 19.571.660-4

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 22.901.643/0001-49

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 11/12/2024

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: R DE F MATOS - ME

Nome Fantasia: RETRANS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE GOVERNADOR ROCHA FURTADO (CJ M COVA)

Número: 3901

Complemento: QD 03 LOTE 010 E 011

Referência:

Bairro: ANGELIM

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32115747

FAX:

CEP: 64034602

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: eudamelo10@hotmail.com

Telefone DIEF: 86 32115747

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE GOVERNADOR ROCHA FURTADO (CJ M COVA)

Número: 3901

Complemento: QD 03 LOTE 010 E 011

Referência:

Bairro: ANGELIM

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 99983970

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 19/01/2016

Junta Comercial: 22101130153

Data da Constituição: 21/07/2015

Tipo Utilização: LOJA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 30000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Ativ. Secundárias(CNAE):

4742300

Comércio varejista de material elétrico

DADOS DO CONTADOR

Nome: MARIA EUDA MACHADO MELO

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 34962000306

CRC: 5665/0-3

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	RAYDON DE FREITAS MATOS	FÍSICA	874.883.613-34	ADMINISTRADOR	100%

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retornar a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAYDON DE FREITAS MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DE SOUSA MATOS		(mãe) DURCILA DE FREITAS MATOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1979	IDENTIDADE (número) 1974778	Órgão Emissor SSP	UF PI
CPF (número) 874.883.613-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RESIDENCIAL MARIO COVAS			NÚMERO 002
COMPLEMENTO KM 7 QD F		BAIRRO / DISTRITO ANGELIM	CEP 64034640
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R DE F MATOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GOVERNADOR ROCHA FURTADO (CJ M COVAS)			NÚMERO 3901
COMPLEMENTO QUADRA: 03 LOTE 010 E 011;		BAIRRO / DISTRITO ANGELIM	CEP 64034602
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321300 Atividade secundária 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R DE F MATOS			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raydon de Freitas Matos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Ana Teresa Cipriano Leal Assessora Técnica III Juizadora Singular de Registro de Marcas 21/07/15		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 SOB Nº 22101130153 Protocolo: 15/017172-2, DE 15/06/2015 RAYDON DE FREITAS MATOS RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR SECRETÁRIO-GERAL	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/09/2025

Nº da certidão: 12503166180

Data de validade: 10/11/2025

Código de Validação: eb7012374e

NOME: R DE F MATOS

CNPJ: 22.901.643/0001-49

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

59
Nº PROCESSO 150/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o empresa(s) firma R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34, as cláusulas e condições seguintes, conforme discriminado abaixo:

1. OBJETO: fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv - 380/220
2. DADOS DA CONTRATADA: R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149,
3. DADOS DA CONTRATANTE: Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de julho de 2025.

RENAN DA SILVA ARAUJO
ASSESSOR DE FINANÇAS
Município de São Domingos do Maranhão-MA



RAZÃO SOCIAL - R DE F MATOS - ME
retranstrafa@outlook.com

“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

A Empresa R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34, DECLARA:

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

TERESINA 05 DE SETEMBRO DE 2025

R DE F MATOS

Raydan de Freitas Matos

Av. Governador Rocha Furtado, 3901 - Conjunto Mario Covas
Teresina - Piauí | retranstrafa@outlook.com
CNPJ: 22.901.643/0001-49 | INS. ESTADUAL: 19.571.660-4

86 9 9998.3970 | 86 9 9807.1278



“MODELO DE DECLARAÇÕES”

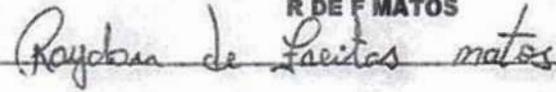
À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

A Empresa R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34, DECLARA:

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TERESINA 05 DE SETEMBRO DE 2025

R DE F MATOS


Av. Governador Rocha Furtado, 3901 – Conjunto Mario Covas
Teresina- Piauí | retransrafo@outlook.com
CNPJ: 22.901.643/0001-49 | INS. ESTADUAL: 19.571.660-4



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 62
PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

o Sr.(a)

R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 006/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 150/2025, no valor total de R\$ 25.500,00, (vinte e cinco mil e quinhentos reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

São Domingos do Maranhão- MA, 11 de setembro de 2025

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

COLHAS: 63
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: [assinatura]

ATA DE RESULTADO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	150/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA
VALOR TOTAL	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos onze dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta foi encaminhada para o endereço indicado no Aviso de Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA, Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a seguinte empresa:

PROponentes			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
22.901.643/0001 - 49	R DE F MATOS - RETRANS	22.901.643/0001 - 49	SIM

A proposta apresentada está em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

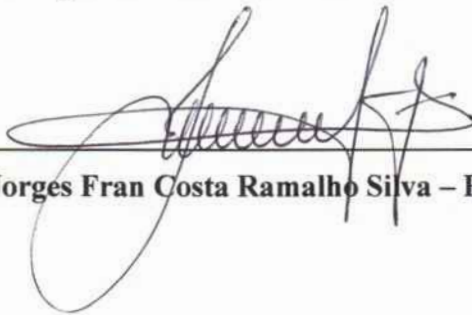
64
LIMAS.
Nº PROCESSO. 150/2025
Data de emissão 11/09/2025

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Valor Total
R DE F MATOS - RETRANS	22.901.643/0001 - 49	R\$ 25.500,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer da procuradoria, ratificação e, se for o caso, homologação.

São Domingos do Maranhão- MA, 11 de setembro de 2025.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro(a)


Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 150/2025

Dispensa de Licitação Nº 006/2025

OBJETIVO: no caso de outros serviços e compras;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/ 2021.

De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); "Valores reajustados conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)" assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Formalização de demandas.
- b) A pesquisa de preços comprovando ser este o menor preço;
- c) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- d) A dotação orçamentária;
- e) Termo de Referência, dentre outros e;
- f) Dispositivo da Lei Federal 14.133/2021

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I -DA DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)" Valores reajustados conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 no caso de outros serviços e compras;

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

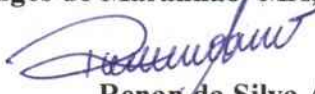
A empresa foi escolhida em razão de ter fornecido o menor valor de mercado, bem como preenchido os requisitos de habilitação para esta contratação.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se a consulta de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação e após a publicação do aviso, não houve recebimento de propostas adicionais, onde foi escolhido a empresa que apresentou ao menor preço e R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34, com valor total **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, tendo inclusive a referida empresa apresentou a documentação que comprova sua Regularidade Fiscal e Trabalhista.

O presente instrumento de Justificativa se presta a cumprir o contido no dispositivo do art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**" Valores reajustados conforme DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, no caso de outros serviços e compras;

São Domingos do Maranhão, MA, 11 de setembro de 2025.


Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

UNAS: 67
Nº PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

– LEI 14.133/2021, Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas pelo, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos do processo em referência, acolho o parecer da Assessoria da Câmara em sua integralidade, e decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Dispensa de Licitação**.

Autorizo a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro na(o) **Lei 14.133/2021, Art. 75, II** - para a empresa a seguir:

R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149

Valor R\$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Empenha-se, Contrata-se e Publique-se.

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de setembro de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO Nº 203/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA R DE F MATOS - RETRANS.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 05/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 280/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA	Unidade	01	25.500,00	25.500,00
	total				25.500,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

69
150/2025
Assinatura: _____
Processo: _____
Data: _____

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO

Classificação: 15.451.0036.2056.0000 SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRES.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação**

CLMAS. 70
Nº PROCESSO. 150/2025
P. 1

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão(MA), 12 de setembro de 2025.

Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças
CONTRATANTE

Raydan de Freitas Matos
Raydan de Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº
874.883.613-34 Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: Cristiane B. Araújo

CPF: 066.549.153-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 102/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, E A EMPRESA **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.704.921/0001-39, com sede localizada na Rua Tibiri, nº 120, Jardim São Paulo CEP: 02043-070, São Paulo/SP., neste ato representada por **ODIRSO GOBIS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **21/09/2025 a 21/09/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços do sistema videofarma sem módulo de exportação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

b) O **acréscimo de 3% (três por cento)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação do acréscimos previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor anual do CONTRATO passará a ser de **R\$ 5.238,58 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. A **CONTRATADA** apresentou tempestivamente, através de Proposta nº 30727/2025, de 06 de junho de 2025, pleito de reajuste relativo aos itens contratados, observadas as disposições constantes da Cláusula Décima Terceira do Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Santa Luzia do Pará-MA, 12 de setembro de 2025.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Município de Santa Luzia do Pará
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

FOLHAS: 72

Nº PROCESSO: 150/2025

Assinatura: /

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

ODIRSO GOBIS - PRESIDENTE

CPF: 323.336.338-91

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5c3ee23cdc807d205adb7f8a70ef204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv - 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA. DO VALOR GLOBAL 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **CONTRATADA** - empresa R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.901.643/000149,, - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 07/2025, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 12 de setembro de 2025. Sr. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 78d5615f20aa1986941ede488856f117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085.01.1.015/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085.01.1.015/2025 - SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34

OBJETO: A contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédio público - Reforma no Jardim de Infância Francisco Gonçalves de Moraes no Município de São Francisco do Maranhão, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 517.150,66 (Quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 73
PROCESSO: 150/2025
Assinatura: /

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Assessor Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa

R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI.

Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa Simon Painéis Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Agnaldo Martins Caldas, 779 Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.408/0001-73., para Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de controle com caixas para o semáforo da cidade de São Domingos do Maranhão – MA. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. , pelo valor global de 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) sendo pagas conforme a entrega.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de setembro de 2025.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA.
Processo Administrativo nº 150/2025
Dispensa de Licitação Sem Disputa Nº 06/2025
OBJETIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Assunto: Solicitação de Parecer para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da Casa, encaminhada a esta assessoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificou-se a contratação ao argumento de que tal aquisição se mostra indispensável para o cumprimento das finalidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA, e em cumprimento das exigências legais, consignou-se no processo, por meio de despacho do setor de contabilidade a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito. Além disso, fora consta nos autos do processo pesquisa - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024,**

Consta nos autos do processo:

I) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação,

II) o valor global orçado para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA,, é de **R\$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).** conforme a entrega.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos” Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.796-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

DEZEMBRO DE 2024, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Por último, verifico estar presente o interesse público **Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (um) Transformador trifásico de 150 kva tensão 13.8 kv – 380/220 V a óleo, incluso instalação no prédio do matadouro municipal de cidade de São Domingos do Maranhão - MA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA.

No que tange à justificativa de preço, deverá demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler.j. 12.3.2014).

Verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Destaca-se, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Diante o exposto, entendo que a contratação das empresas

R DE F MATOS - RETRANS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.901.643/000149, com sede na Avenida Governador Rocha Furtado nº 3901 - Bairro Angelim cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Raydan de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação

Freitas Matos, inscrito sob o CPF nº 874.883.613-34, pelo valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão- MA, 19 de setembro de 2025


Hilton Pereira da Silva
OAB/MA 7304

Procurador Geral do Município